Rio de Janeiro, 23 de maio de 2.016

Ao Excelentíssimo Desembargador do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Nós, servidores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Rio de Janeiro (FAETEC), estamos enviando a cópia autenticada da pauta de reivindicações e denúncias entregue em mãos ao Secretário de Governo Affonso Monnerat em17 de maio de 2.016 (com a sua assinatura de recebimento) e que teve cópia entregue no dia seguinte ao Presidente da Comissão de Educação da AERJ (deputado Comte Bittencourt) durante a audiência pública da referida comissão sobre a FAETEC, também disponível em https://drive.google.com/file/d/0B_xA3_6azSJFRC1WQ3RXcGxsYjQ/view?usp=sharing (observação: na penúltima página, no último parágrafo da letra n, a página eletrônica para denúncias em fotos e vídeos sobre os riscos às vidas dos alunos e servidores é: https://facebook.com/umberto.lopes.1/posts/449937138549439 e, junto com as denúncias sobre redução de vagas para os alunos nas escolas, desrespeito ao Regimento Norteador das Unidades Escolares, falta de gestão democrática na rede, enviadas à Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, em 31 de março de 2.016, pelo professor Umberto Lopes Barone (Escola Estadual de Ensino Fundamental República).

A redução cada vez maior de vagas para alunos nas escolas da FAETEC foi denunciada pelo professor Umberto Lopes Barone à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, sob o nº de protocolo 201579512, através do portal http://www.alerj.rj.gov.br/aloalerj.htm, em 2 de dezembro de 2.015, que solicitou esclarecimentos à Secretaria de Ciência e Tecnologia e à FAETEC para repassá-los por escrito ao professor, o que até hoje não aconteceu.

Ainda não houve resposta a nenhum dos documentos de denúncias enviados aos órgãos citados e a situação nas escolas só vem piorando com a falta cada vez maior dos funcionários terceirizados, estes responsáveis pela limpeza, almoço, segurança, serviços de secretaria, inspetoria de alunos, manutenção etc, por estarem com seus salários e até seus auxílios-transporte atrasados há meses, o que inviabiliza o funcionamento das escolas, como seus próprios diretores têm afirmado, e de acordo com os relatos feitos na última assembleia dos servidores pelos dos alunos que estiveram em reunião em 19 de maio com o Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Miguel Badenes, o próprio subsecretário também afirmou na citada reunião.

A ALERJ divulgou um vídeo com um pequeno resumo dessas denúncias feitas na citada audiência pública em https://www.youtube.com/watch?v=gWfqTTL49tM (e vídeos ao lado) e na página http://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/38403. Há denúncia de responsáveis de alunos em https://www.youtube.com/watch?v=nWXVbv8EJqI e, também, várias outras postados nas páginas do facebook da diversas escolas.

Nós, servidores da FAETEC queremos e precisamos trabalhar, mas não o podemos fazer colocando os alunos em risco, nem os obrigando a estarem o dia inteiro nas escolas sem almoço. Observe-se que Ensino Fundamental tem aula de 7 h às 16 h e o Ensino Médio Técnico, de 7 h às 18 h e 50 min. Assim, pois, essas atitudes seriam crime contra o Estatuto da Criança e do Adolescente e contra a Lei 11.947 de 16 de junho de 2.009 – Art. 3º

Sem mais,

Servidores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da FAETEC

Aos estimados deputados da Comissão de Educação da ALERJ e ao Governador do Estado do Rio de

Janeiro

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA FAETEC – Escola Estadual de Ensino Fundamental República (EEEF República), Escola Estadual de Ensino Fundamental Henrique Lage (EEEF Henrique Lage), Centro de Apoio Especializado à Educação Profissional Escola Especial Favo de Mel (Caeep EE Favo de Mel) e Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (Cap ISERJ)

1) Fim da redução anual de vagas no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil (inclusive no sistema de creches) da FAETEC e aumento de vagas até total preenchimento das vagas ociosas.

Todas as 4 escolas deste documento relataram a redução da oferta de vagas para o Ensino Fundamental em 2.016 com consequente redução do nº de turmas. Na Escola Estadual de Ensino Fundamental República, por exemplo, no final do ano de 2.015, a FAETEC declarou à escola que não teria vagas disponíveis para alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental proveniente de fora da Rede, mas apenas dos que viessem da Educação Infantil da mesma (cerca de 20 alunos por ano), e, nos anos finais, apenas no 6º ano (30 alunos vindos de fora da FAETEC), como podemos ver em http://concursos.biorio.org.br/FAETEC2016-1-ed1/arquivos/edital/Edital.pdf (anexo 1, página 12), sendo que o diretor geral da escola tinha enviado o pedido de 100 vagas. Com estes números reduzidos de vagas, professores foram demitidos e formadas turmas com até 35 alunos, incluindo aí turmas de anos iniciais, como no caso da 41T. Por outro lado, a abertura da turma de 1º ano 11T com apenas 8 alunos já nos mostra o que a presidência da FAETEC pretende fazer com nossas escolas de Ensino Fundamental em um Estado onde a população não para de crescer. Com a repetição de tais medidas nos próximos anos, essa escola, que no ano 2.000 tinha 1.800 alunos, em 2.015, 1.200 e atualmente cerca de 1.044, terá no ano de 2.024 apenas cerca de 390 alunos (apenas uma turma por série em cada turno). Tornar-se-ia, pois, uma escola fantasma, com 80% das salas vazias, o que a levaria à extinção, uma vez que manter uma escola grande vazia é algo oneroso. Já em 2.016, ela está com a metade do 2º andar do prédio do 2º segmento com as portas trancadas.

Com referência aos casos do Cap, ISERJ, podemos ver nesse edital que a escola nem aparece no quadro de vagas oferecidas no processo seletivo para entrada no Ensino Fundamental, ou seja, não entrou ninguém nesse segmento de ensino vindo de fora da FAETEC, reduzindo, só nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em mais de 100 vagas em relação a 2.015 . Diminuíram o número de turmas e, por sua vez, aumentando o número de alunos por turma, causando inchaço, o que compromete a qualidade do trabalho pedagógico.

Pelo mesmo quadro de vagas, vemos que também não entrou nenhum aluno de fora da FAETEC na Caeep EE Favo de Mel.

Tal situação entra em contradição com a necessidade de acesso à educação da comunidade ao redor, e são claramente contrárias à Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2.014 (Plano Nacional de Educação) – Meta 2, estratégia 2,5, com claros prejuízos ao atendimento a esses alunos.

Ademais, o Art. 10, inciso VI da LDB obriga os Estados a "assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio". A tentativa de acabar com os **ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** na esfera estadual, através do Art. 62 da Lei nº 4.528, de 28 de março de 2.005, foi declarada inconstitucional após deferimento da Representação de Inconstitucionalidade nº 49/2.007, que se baseou no Art. 211, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil: "Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio". Essa representação de inconstitucionalidade anula também a meta 4 do Plano Estadual de Educação (PEE) em vigor (Lei nº 5597 de 18 de dezembro de 2009 *, que planejava o fim desse segmento na rede estadual até 2.019, se referindo ao já declarado inconstitucional Art. 62 da Lei nº 4.528, de 28 de março de 2.005, pois, de acordo com o Art. 8º do Plano Nacional de Educação (PNE), nosso PEE já deveria ter sido adequado ao PNE até 25 junho de 2.015.

Com relação aos **ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, o próprio PEE em vigor, pela meta 5, determinou que, em 2.016, a rede estadual de ensino (o que inclui a FAETEC, Cap UERJ, Degase, SEEDUC, …) já estivesse com, no mínimo, 60% das matrículas nesse segmento com educação em tempo integral (de acordo com o Art. 4º do **Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007** e a Estratégia 6.1

do PNE, no mínimo 7 horas diárias de aula durante todo ano letivo, ou seja, não é no mínimo a "média de 7 horas diárias"), para que, em 2.019, 90% das escolas do Estado fossem de tempo integral. E qual escola da FAETEC passou os anos finais para tempo integral desde a entrada do PEE em vigor? Na contramão das legislações estadual e federal, a FAETEC vem reduzindo o número de vagas no Ensino Fundamental a cada ano.

Mas, surpreendentemente, na reunião que a comissão dos representantes dos servidores, alunos e responsáveis das escolas da FAETEC de Quintino tiveram com o presidente Wagner Victer no dia 27 de abril de 2.016, o mesmo mostrou um inadmissível desconhecimento da legislação educacional (tanto a nível federal como estadual) para um cargo tão importante que ocupa, como podemos ouvir na gravação da reunião, feita e publicada por uma das alunas representantes, em https://drive.google.com/file/d/0B98gv-2lUBpNdnRwQjd0OVRQaTA/view , na qual podemos ouvir aberrações como "O Plano Estadual de Educação passou o Ensino Fundamental para o município" e "A lei do Plano Nacional de Educação ainda não foi regulamentada" (como se a mesma lei não desse prazos diferentes para determinados objetivos e metas serem regulamentados e cumpridos pelos estados, municípios ou pela União). Essas declarações vindas por quem já está há mais de 1 (um) ano presidindo uma rede pública de ensino presente em todo Estado do Rio de Janeiro são **INACEITÁVEIS** e contrárias até mesmo ao Art. 11 do Estatuto da FAETEC (decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010), que exige notório saber na área de educação, o que ainda fica ainda mais absurdo considerando o salário que recebe: mais de R$ 84 mil mensais (https://www.facebook.com/OposicaoUrgente/posts/1287657981263674 . Portanto, é urgente que esse senhor seja substituído por um **educador** de verdade **para presidir uma instituição de educação ou qualquer cargo públicico da área da educação.**

Esse descaso com o ensino fundamental tem impedido o cumprimento da meta 16 do PEE ("elevar em 10% os índices de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tendo como base o próprio desempenho da unidade escolar nos exames nacionais - SAEB, Prova Brasil - e estadual – SAERJ"). A situação do 2º estado mais rico do país é vergonhosamente demostrada nos resultados de 2.011 em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/prova_brasil_saeb/resultados/2012/Saeb_2011_primeiros_resultados_site_Inep.pdf (encontrado em http://provabrasil.inep.gov.br/resultados). Notas máximas das 4 (quatro) avaliações (500) nos 2 anos seguintes à entrada do PEE em vigor, a educação da rede pública de ensino no nosso estado era a pior das 3 modalidades de redes públicas (federal, municipais – todas as redes municipais do nosso estado – e estadual) e até mesmo do que as médias das escolas públicas de **TODOS OS ESTADOS DO PAÍS EM TODOS OS 4 NÍVEIS DE AVALIAÇÃO DA PROVA BRASIL NO ENSINO FUNDAMENTAL**: Língua Portuguesa nos anos iniciais; Matemática nos anos iniciais; Língua Portuguesa nos anos finais e Matemática nos anos finais. Mais dois anos, em 2.013, as notas nas quatro avaliações da Prova Brasil até aumentaram, como podemos ver em http://portal.inep.gov.br/web/saeb/resultados-2013 – sistema on-line – digitar código da escola – ex.: da EEEF República: 33118809, mas continuaram piores do que as médias das notas das redes municipais do nosso estado nas quatro avaliações e piores do que a média dentre todos os estados do Brasil nas duas avaliações dos anos finais, sendo que dessa vez, o documento não faz comparações com outros estados individualmente. Ou seja, o Ensino Fundamental no nosso estado simplesmente não é tratado como fundamental. Mesmo assim, ainda conseguimos manter nossas escolas acima da média estadual, observando-se, aqui, não termos encontramos informação do que seriam"escolas similares".

Com relação à **EDUCAÇÃO INFANTIL**, a mesma foi extinta na EEEF República (Quintino) e a única creche existente no vasto campus da FAETEC de Quintino não teve o número de vagas ampliado, o que está em desacordo com a Meta 1 e as Estratégias 1.1, 1.11 e 1,17 do Plano Nacional de Educação e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, não sendo suficiente para matricular nem mesmo os filhos dos funcionários estatutários do campus. No caso do ISERJ, a Educação Infantil passou para integral, mas com redução de alunos (cerca de 45), com pouquíssimos professores concursados e sem infraestrutura que assegure esse tempo integral, conforme carta protocolada pelos docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental em 6 de novembro de 2.015 ao Conselho Diretor Pleno, em anexo. Na pré-escola do ISERJ, há alguns anos, as vagas ociosas não são preenchidas. A resposta da FAETEC às demandas dessa carta foi a promessa de realização de concurso público em janeiro de 2.016. Ficou só na promessa.

A minuta do projeto de novo PEE (http://www.rj.gov.br/web/seeduc/exibeconteudo?article-

id=2358638 e http://download.rj.gov.br/documentos/10112/2298861/DLFE-76202.pdf/MINUTAPLANOESTADUAL2014MARCO2015.pdf mostram, na Tabela 03, que a rede estadual reduziu drasticamente, já em 2.013, as matrículas nos anos iniciais do Ensino Fundamental (**quase 74 vezes menos vagas** do que nas redes municipais do Estado), enquanto que, na Tabela 04, essa redução e discrepância na oferta de vagas para os anos finais, em relação às vagas das redes municipais do nosso estado, é muito menor e que a rede estadual tem oferecido muito mais vagas nos anos finais do que nos iniciais (**quase 24 vezes mais**, mesmo este tendo 1 ano a mais de duração). Na Tabela 01, mostra-nos que reduziu drasticamente as matrículas nas creches, com **1.386 vezes menos vagas** do que nas redes municipais do estado e **quase 4 vezes menos vagas,** até mesmo do que a rede federal de ensino, que também não tem obrigação legal de oferecer educação infantil do nosso estado. E não há mais nada no projeto de novo PEE tentando passar a educação infantil ou o ensino fundamental para as redes municipais, pois seria ilegal.

A drástica redução de vagas no quadro de profissionais de educação da FAETEC, ocorrida principalmente no ano de 2.016 – com consequente redução na oferta de vagas para alunos – também **é ilegal** pela meta 7 do PEE, que exige ausência de vacância no quadro de profissionais de educação do nosso estado já no final do ano de 2.014. Além do mais, o último concurso público feito pela FAETEC venceu em meados 2.014 e não há nenhuma divulgação de outro concurso em andamento. Agora que descobrimos o salário que o presidente recebe, o mesmo não pode mais colocar a culpa na criada "crise" para impedir a realização de concursos, o que está causando até mesmo a junção de turmas em todos níveis de ensino, principalmente no Ensino Médio, onde foram criadas turmas com até 69 alunos – 24 a mais (uma turma a mais!!) do que a meta 9 da Lei 5.597, de 18 de dezembro de 2.009, permite e que o presidente da FAETEC teima em dizer para direção do sindicato que isso não existe, que o que apareceu na Globo foi uma armação e etc. Só que, em algumas escolas, como na ETE República, essa ilegalidade e descaso com a educação dos alunos está publicada nos próprios murais da unidade (na entrada da escola, no térreo) para qualquer um ver: Turma 2.111 (Informática): 49 alunos; Turma 3.111 (Informática): 52 alunos; Turma 3.131 (Telecomunicações): 54 alunos...

O Caeep EE Favo de Mel está sem **NENHUM INSTRUTOR EM 2.016** para continuidade dos cursos de FIC (Formação Inicial Continuada). Educação Profissional sem instrutores? Como assim??? E os alunos,como ficam?

Essa ausência de realização de concursos públicos rasgou a Resolução nº 5, de 3 de agosto de 2.010 do Conselho Nacional de Educação (http://portal.mec.gov.br/educacao-quilombola-/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12896-planos-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio), que em seu Art. 5º, III, resolve:

"III – determinar a realização de concurso público de provas e títulos para provimento qualificado de **todos** os cargos ou empregos públicos ocupados pelos profissionais da Educação Básica de que trata a presente Resolução, na rede de ensino público sempre que:

a) a vacância no quadro permanente alcançar percentual igual a 10%, conforme a legislação nacional e local, e a critério de colegiado da respectiva rede de ensino, considerando-se esse percentual para cada um dos cargos ou empregos públicos existentes; ou

b) independentemente do número de cargos ou empregos públicos vagos, após passados 4 anos do último concurso havido para seu provimento".

Ora, ambas as letras desse inciso estão sendo absurdamente rasgadas nas escolas, não só do ensino fundamental, mas em toda rede. Nos anos iniciais do ensino fundamental do ISERJ, então, a porcentagem de contratados chega a ser praticamente o contrário do permitido: em vez de 10%, em torno de 80%!!! E , com relação à letra (b), já se passaram 6 (seis) anos do último concurso na FAETEC(!!), cujo vencimento foi em 2.014(!!), tendo sido um concurso amplamente conhecido por oferecer menos vagas do que eram necessárias para substituição dos contratos! Mas, para a Educação Infantil, o último concurso realizado na FAETEC foi em 2.001 (!!!) e, para os anos iniciais do Ensino Fundamental, no século passado, em 1.996 (!!!!!!).

Enquanto a sociedade brasileira pede "MAIS ESCOLAS, MENOS CADEIAS", a FAETEC vem fechando turmas e vagas em uma comunidade carente das mesmas e dominada pelo crime organizado.

Com relação a tudo o que foi citado até aqui, a FAETEC também não tem colaborado com a Secretaria Estadual de Educação para o cumprimento do Art. 2º da Lei 5.421 de 22 de maio de 2.009

(dados educacionais para acompanhamento pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro e pela Comissão de Educação da ALERJ).

Quando a FAETEC foi criada, tinha como objetivo dar uma educação de qualidade desde o início, pois sabemos que não temos como formar técnicos e tecnólogos de excelência para o desenvolvimento do nosso país, investindo na educação somente a partir do ensino médio. Para alcançarmos esse objetivo, torna-se necessário investir fortemente no ensino fundamental da FAETEC.

Portanto, nossa comunidade escolar exige o cumprimento da legislação educacional já citada aqui: o aumento das vagas para educação infantil (inclusive, com a volta da mesma na EEEF República) e ensino fundamental e a realização de concurso público, este ano, para todos os níveis de ensino – garantia que essas escolas não acabarão.

2) Respeito ao Regimento da Fundação de Apoio à Escola Técnica.

No edital de ingresso dos alunos para o ensino fundamental da FAETEC (Edital 2016.1-01 - disponível em http://concursos.biorio.org.br/FAETEC2016-1-ed1/arquivos/edital/Edital.pdf), nas disposições preliminares item 1.10-1 é colocado que "A matrícula no ensino fundamental não garante o acesso direto ao ensino médio. O candidato deverá participar de novo processo seletivo", porém tal item está em desacordo com o Regimento Norteador das Unidades Escolares da Educação Básica/Técnica da Rede FAETEC (Portaria PR/FAETEC nº 375, de 26 de fevereiro de 2.013: **Art. 217 - Será assegurado o ingresso automático ao sexto ano de escolaridade do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio/ Educação Profissional Técnica de Nível Médio articulada ao Ensino Médio, a todos os alunos aprovados, respectivamente, no quinto e nono anos de escolaridade do Ensino Fundamental da rede FAETEC** –http://www.faetec.rj.gov.br/divrh/index.php/legislacao e http://etejk.com.br/wp-content/uploads/2015/09/regimento.pdf *). **Assim, o aluno que já entrou na FAETEC e estudou lá vários anos, tendo sido aprovado em todos os 7 (sete) componentes curriculares da base nacional comum de matrícula obrigatória (**de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , artigos 26 e 33; com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (**http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192** – Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica, item 2.4.2; e com os Parâmetros Curriculares Nacionais – 5ª a 8ª séries – Introdução (**http://portal.mec.gov.br/par/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12657-parametros-curriculares-nacionais-5o-a-8o-series**), são: **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História, Artes, Educação Física**) e em mais outros componentes curriculares da parte diversificada (como **Língua Estrangeira**) **terá que fazer uma avaliação em apenas 2 componentes curriculares (Matemática e Língua Portuguesa) para continuar na FAETEC**. Não vimos nada parecido em nenhuma rede pública do Brasil**.** Qual a importância, então, dos demais componentes curriculares e até mesmo da base nacional comum pra FAETEC? **Exigimos respeito ao nosso regimento.**

***** Só encontramos esse regimento na página da Escola Técnica Estadual Juscelino Kubitschek, que nos fez o favor de disponibilizá-lo antes que a FAETEC sumisse com ele de sua página – embora o Art.107 do Regimento obrigue o aluno a conhecê-lo e cumpri-lo.

3) Respeito à gestão democrática nas escolas.

Virou rotina, nos últimos governos do nosso Estado, a nomeação de pessoas que não conhecem a FAETEC, pois não são funcionários concursados para a Fundação ou mesmo estudaram nela. Nem mesmo são pessoas da área da educação. O atual presidente da FAETEC, por exemplo, era o presidente da CEDAE.

Na já citada reunião com o presidente, o mesmo, mais uma vez, voltou a demonstrar um absurdo e inaceitável desconhecimento da legislação educacional e até mesmo da Constituição da República Federativa do Brasil ao dizer que deixava as escolas escolherem seus diretores, mesmo não existindo lei para isso, ignorando o princípio constitucional da gestão democrática do ensino (Art. 206, inciso VI da CF) , e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, Art. 3º, inciso VIII). Enquanto isso, o prazo dado pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional da Educação – Art. 9º), para que os estados disciplinem a gestão democrática da educação, está se esgotando a FAETEC

sequer aborda o assunto.

Além do mais, as mudanças feitas pela FAETEC são ditatoriais, não levam em conta as opiniões e projetos pedagógicos das escolas, pois são realizadas muitas vezes sem prévia discussão com as escolas e, sim, impostas pela presidência da Fundação – que não é sujeita à consulta pública e muito menos pertencente ao quadro efetivo de servidores da instituição, e sim nomeada pelo governador (em desrespeito ao art. 3º do Estatuto da FAETEC), conduta esta que também fere as já citadas leis do ensino. Por exemplo:

a) O **Regimento Norteador das Unidades Escolares da Educação Básica/Técnica da Rede FAETEC** é modificado sem discussão com as unidades: há apenas um prazo para envio de sugestões, as quais ficam em poder da administração geral, mas desconhecidas de outras unidades.

b) Para o **Regimento Geral**, nem envio de sugestões há: o presidente decreta uma portaria e ponto final.

c) Para o nosso **Estatuto**, então, cada governador baixa um decreto de acordo com sua própria vontade, que pode ser revogado por outro que tenha outras pretensões.

E assim, na prática, a FAETEC acaba sendo uma ditadura que não respeita nem mesmo nossa Constituição Federal e nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Portanto, **exigimos respeito à nossa constituição e legislação educacional (COM ESPECIAL ATENÇÃO AO PRAZO DADO PARA O CUMPRIMENTO DO ART. 9º DO PNE); que a FAETEC seja dirigida (no geral e em cada unidade escolar) por quem a conhece e em quem a comunidade escolar confia; e que nossos Estatutos e Regimentos sejam construídos em conjunto com as comunidades escolares.**

4) Respeito ao Piso Nacional do Magistério.

A FAETEC congela os salários de seus servidores contratados desde 2001, tendo a coragem de pagar apenas R$ 1.157,76 brutos para professoras do 1º segmento do Ensino Fundamental de carga horária semanal de 40 h – quase a metade do que estabelece a Lei nº 11.738/2008 – Piso Nacional do Magistério (R$ 2.135,00 em 2016: http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/piso-nacional-dos-professores-sobe-para-r-2.135)

5) Respeito à Lei da Transparência (Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011) e fim dos mega-salários.

Contraditoriamente ao massacre de contratados e terceirizados, o desrespeito a essa lei gerou salários na administração da FAETEC maiores do que o do governador do Estado e sem as informações das gratificações recebidas. O próprio Tribunal de Contas do Estado ligou pra casa do professor que a denunciou pela página eletrônica do TCE e pediu para que o mesmo a fizesse por escrito e a entregasse pessoalmente protocolada no Tribunal e endereçada diretamente ao presidente do mesmo. Tal denúncia, que também já foi feita e acolhida pelo Ministério Público, pode ser vista em https://www.facebook.com/photo.php?fbid=458524374357382&set=pcb.458528561023630&type=3&theater

6) Repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dos retroativos não pagos do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), e a transparência no destino desses recursos que nos são devidos.

Os profissionais da educação e as escolas da FAETEC **NUNCA** receberam essas verbas as quais têm direito (no caso do Fundef, só as escolas de ensino fundamental). A 1ª vez que a FAETEC recebeu essa verba do governo federal (ainda na forma de Fundef), avisou os diretores da antiga APEFAETEC (que originou o atual SINDPEFAETEC) para dizer que tinha recebido essa verba do governo federal, mas não sabia o que fazer com ela. Como não conseguiu decidir, devolveu-a. Seria um relato inacreditável se estivéssemos numa instituição de educação conduzidas por profissionais da educação, mas como sabemos que isso não tem sido preocupação dos últimos governadores... São os relatos dos ex-dirigentes da antiga APEFAETEC. Após essa devolução absurda da FAETEC, nunca mais recebemos o Fundef nem o seu substituto, o Fundeb. Tentando reverter isso, o ex- -diretor da APEFAETEC e da EEEF República, Sérgio Santos Lorenzo, empreendeu uma verdadeira batalha pelos nossos direitos, onde

chegou a ser atendido em Brasília pela Secretaria da Presidência da República, que confirmou nosso direito a esses fundos. Mas nem isso fez com que passássemos a receber os dinheiros desses fundos, nem mesmo rastrear para onde foram e para quem estão indo. Em 2.014, quando o então presidente da FAETEC e atual deputado federal, Celso Pansera, compareceu à EEEF República, foi questionado com relação a esses fundos, no que o mesmo disse que estava sendo usado para pagar os funcionários. Mas é uma informação mentirosa, pois o próprio Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb admite que a FAETEC não o recebe, mas também não explica o porquê. E, ao acessarmos a página http://www.fnde.gov.br/component/k2/itemlist/category/293?Itemid=1300 (baixar o arquivo das Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2015), vemos que não há nenhuma escola da FAETEC nessa lista. Para onde foram e estão indo esses recursos que nos são de direito? Quem os está usando?

Concluindo, desde o milênio passado essa verba aos quais alunos e profissionais da educação têm direito nos é negada. De acordo com o item 9.3 da página https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTreeview&cod_menu=709&cod_modulo=11, pedimos a Vossas Excelências que nos ajudem a receber essas verbas, dais quais temos direito retroativamente, pois sempre lutamos por ela, mas, estranhamente, nem mesmo a presidência da FAETEC faz o mesmo.

7) Contra a precarização no funcionamento e estruturas das escolas e insegurança.

a) O funcionamento das escolas tem sido precário devido à irregularidade ou falta de repasse das verbas das mesmas, o que acarreta na falta até mesmo de sabonete e álcool nos banheiros, pondo em risco a saúde e a vida de alunos e funcionários;

b) O ônibus do Campus de Quintino, que servia para transporte dos alunos para aulas externas, está há 10 (dez) anos enferrujando **a céu aberto**, devido ao fato do pneu ter sido furado em 2006 (explicação dada pelo Departamento de Transporte naquele ano). Atualmente, tem a companhia de outro ônibus menor e de um caminhão, mostrando um total descaso com o patrimônio público, que, em vez de ser vendido para comprar novos veículos, foi deixado às nossas vistas para ser destruído pelo tempo e pelo descaso da FAETEC, podendo ainda tornar-se criadouro para *Aedes aegypti* (o presidente disse que serão vendidos, mas não afirmou que o dinheiro será para renovação da frota). Em agosto de 2.014, a FAETEC contratou uma empresa de ônibus para as aulas externas, mas o contrato foi rescindido logo no início da atual gestão, em 2.015, pois, segundo o atual presidente, havia erros no contrato. O problema, contudo, não foi solucionado, pois não se renovou a frota nem se fez outro contrato por tempo determinado, nem mesmo contratos momentâneos nos dias pedidos para tais aulas, nada foi conseguido. **Nossos alunos precisam de transporte para aprender fora dos muros da escola**;

c) Pedaços da marquise do prédio da direção da EEEF República e do prédio da ETE República, em frente ao que sobrou do relógio solar, por onde também passam os alunos do ensino fundamental, e pedaços do histórico teatro do ISERJ (inaugurado por Getúlio Vargas) e do auditório do ISERJ (também chamado de anfiteatro) estão caindo, pondo em risco as vidas dos alunos, funcionários e responsáveis. No caso do teatro do ISERJ, então em 2.013, um professor de Quintino, quando foi a uma assembleia lá realizada, ficou tão estarrecido com a situação em que estava, que resolveu fotografar e entregou para grande imprensa para que a FAETEC finalmente se envergonhasse e tomasse as devidas providências (no fim deste item, mostramos como acessar as fotos). Infelizmente, porém, o que aconteceu foi que, no ano atual, marcamos assembleia da categoria naquele mesmo local sem sabermos que a situação havia se agravado a ponto de não ser mais possível de ele ser usado. A explicação da direção foi que a forte chuva que caíra na semana danificou o teatro, impedindo seu uso (como se nunca tivesse chovido forte desde a década de 30);

d) Quando finalmente a FAETEC atende aos apelos dos diretores por obras, o que geralmente faz é uma maquiagem. Em locais com infiltração, por exemplo, raspa a parte cheia de mofo, emassa, pinta e o serviço ficou pronto; fecha as janelas e coloca condicionadores de ar, e os alunos e professores que sobrevivam a salas mofadas e fechadas;

e) Essa maquiagem tem resultado em riscos até de choque elétrico, pois há salas, corredores e banheiros de várias escolas onde chove pelas luminárias; na EEEF República, mesmo, há uma parede, no 2º andar do 1º segmento do ensino fundamental, onde desce água da chuva pela caixa de energia

elétrica;

f) Há inúmeras paredes com a fiação elétrica exposta nas escolas;

g) O prédio do Caeep EE Favo de Mel tem erormes rachaduras estruturais, que parecem cortá-lo ao meio;

h) O ISERJ não tem condicionadores de ar. A justificativa da FAETEC é que o ISERJ é tombado... E como os tantos prédios tombados, até mais antigos no Centro da cidade, por exemplo, têm condicionadores e ar?;

i**)** Traficantes e milicianos trocam tiros dentro da FAETEC de Quintino – onde fica a presidência – até por não haver muro em toda extensão da FAETEC separando-a das favelas. É de livre entrada para bandidos, cavalos, porcos enormes, que correm atrás dos alunos quando estão com filhotes, e, alguns anos atrás, até mesmo de bois e vacas;

j) Pessoas estranhas entram a pé livremente na FAETEC de Quintino sem qualquer identificação. Isso, somado à drástica redução da equipe de segurança por falta de pagamento à empresa contratante, havendo vários trabalhadores dessas empresas não estão indo ao trabalho simplesmente por não estarem recebendo seus salários, o que tem causado um novo problema esse ano para funcionários, alunos e responsáveis: assaltos dentro da FAETEC a qualquer hora do dia. Isso já foi relatado ao presidente na reunião já citada que gravamos, que só tomou providência com relação à entrada de motoristas. Estudantes e servidores dessa FAETEC e da unidade de Niterói, Henrique Lage, também tem sido frequentemente assaltados nas portas dessas escolas;

l) A EEEF República tem sido frequentemente atingida por tiros. É difícil até contar quantos projéteis já atingiram o telhado da quadra de esportes. Frequentemente, temos que nos jogar ao chão devido a tiroteios. **A FAETEC de Quintino não pode continuar sendo uma extensão do território do crime organizado; e é inadmissível que o Estado não resolva o problema de tiroteios nas pequenas comunidades que nos rodeiam**; e

m) A falta de mangueiras de combate a incêndio e saídas de emergência põem em risco a vida de alunos e funcionários. Temos prédios com mais de 1(um) andar e nenhuma rota alternativa de fuga no caso de um incêndio. Na EEEF República, por exemplo, o prédio do 2º segmento do ensino fundamental já passou por isso, mas como o incêndio foi em sala do primeiro andar, alunos e professores pularam as janelas e conseguiram se salvar. E se tivesse acontecido no 2º andar? **Nossas escolas tem que atender aos padrões de segurança contra incêndio exigidos pela legislação**.

n) A falta de pagamento às empresas terceirizadas em toda rede FAETEC também tem impossibilitado o preparo das refeições escolares para o quantitativo total de alunos e da limpeza das escolas, atraindo ratos, pombos, gatos, baratas, formigas e moscas, inclusive nas cozinhas, pondo em risco a saúde vital dos alunos e funcionários. Isso é particularmente percebido em escolas que não estão totalmente paradas pela greve.

Para denunciar a situação precária da FAETEC, um professor da EEEF República fez uma coletânea de vídeos e fotos de horrores nas escolas que visitou, e onde trabalha, publicando-a em . Algumas dessas situações, como a falta de internet (desrespeitando a meta 36 do PEE) e as pilastras do parquinho da EEEF República estarem caindo, só foram resolvidas após entrarmos em greve. Antes, os diretores enviavam inutilmente as chamadas circulares internas, sem sucesso, praticamente todo mês. Quando entramos em greve, já estávamos sem internet na FAETEC há quase um ano e com as pilastras do parquinho caindo há mais desse mesmo tempo. **Precisamos de obras estruturais e segurança para trabalharmos e estudarmos, não de maquiagens**.

Agradecendo à presença e o apoio dos estimados deputados da Comissão de Educação da ALERJ,

Servidores, alunos e responsáveis da EEEF Henrique Lage, EEEF República, Caeep EE Favo de Mel e Cap ISERJ.

ANEXO

CARTA DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ISERJ

Prezados Conselheiros do CONSELHO DIRETOR PLENO DO INSTITUTO SUPERIOR DE

EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – novembro/2015

Gostaríamos de partilhar nossas preocupações em relação a alguns aspectos que se agravam e desqualificam o trabalho pedagógico que com esforço tentamos fazer no dia-a-dia. Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, trabalhamos hoje com algo em torno de 80% a 95% de docentes contratados atuando em sala de aula, o que fere a regularidade docente e impossibilita a continuidade e desenvolvimento de projetos e práticas que, muitas vezes, pela falta dessa regularidade precisam estar sempre recomeçando. Com a precariedade do sistema de contratos vimos perdendo a docência compartilhada, uma conquista há muito pleiteada, principalmente nas turmas da Educação Infantil, primeiro ano (EF) e turmas com alunos com necessidades educacionais especiais. Devido à redução do número de professores, para o próximo ano deixarão de ser oferecidas nos Anos Iniciais, mais de 100 vagas distribuídas entre os anos de escolaridade e ainda haverá a redução do número de turmas; na Educação Infantil deixamos de oferecer, aproximadamente, 45 vagas com a adoção do horário integral em 2015. Há alguns anos na Pré-escola, as vagas ociosas não são preenchidas, procedimento que visou a redução de número de crianças, para em 2016 termos 80 delas atendidas em horário integral.

Após o fórum de discussão da BNCC no ISERJ, fica mais evidente o consenso de que na base do trabalho educativo está o professor. Que medidas precisam ser tomadas para a promoção de um corpo docente comprometido e qualificado?

A educação em horário integral é uma reivindicação antiga de profissionais e das famílias, atualmente uma política de Estado e de governo, sendo colocada em prática em todo o território nacional. O ISERJ poderia contribuir muito na construção dessa política. Por sermos um CAP, por atendermos aos preceitos legais, essa política em construção deveria ser orientada pelos direitos das crianças, das famílias e dos profissionais, e nossas condições de trabalho deveriam ser formadoras, tanto para os profissionais que atuam, quanto para aqueles em formação.

Para a viabilização desta política, necessitamos da efetivação de políticas/medidas urgentes tais como: concurso público para docentes (Anos Iniciais e Educação Infantil), adequação do espaço físico e da infraestrutura material, recursos pedagógicos, pessoal de apoio e limpeza, alimentação adequada às faixas etárias atendidas.

Sintetizando nossas preocupações: Como manter uma escola que pretende se tornar de horário integral com um quadro profissional transitório e sem a contrapartida de concurso público para preenchimento da carência de docentes? Como efetivar ações pedagógicas sem a infraestrutura que garanta um trabalho de qualidade? Considerando o contexto da obrigatoriedade de matrículas a partir de 4 anos de idade e a necessidade de vagas públicas, estamos reduzindo número de alunos para construir um CAP de excelência?